



TERMO DE DOAÇÃO CFESS Nº 19/2022

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS) E O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 17ª REGIÃO/ES.

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.874.330/0001-65, doravante denominado DOADOR, representado legalmente pela Conselheira Presidente Maria Elizabeth Santana Borges, brasileira, assistente social, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.324.728 – SSP/BA e do CPF nº 101.807.965-34, e de outro lado, o Conselho Regional de Serviço Social 17ª Região/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.741.735/0001-22, com sede em Rua Pedro Palácios, 60 - Ed João XXIII - sl 1101 a 1106, Vitória-ES, CEP: 29015-160, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo(a) Presidente Sabrina Moraes Nascimento, brasileiro(a), assistente social, portador(a) do CPF nº 101.917.837-06, constituem o presente TERMO DE DOAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Doação a transferência de recursos financeiros do DOADOR ao DONATÁRIO, no valor de R\$ 24129,29 (vinte e quatro mil cento e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), custados pelo Conta: 6.2.2.1.1.01.08.01.002-Doação aos CRESS e Centro de Custo: 03.01.001 - ATIVIDADE - Apoio aos CRESS;

1.2 A transferência será realizada na seguinte conta, indicada pelo DONATÁRIO: Banco BB Agência: 3665-X Conta: 40100-5;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1 O presente termo tem como finalidade oferecer doação excepcional ao Cress, em valor correspondente a 50% das despesas que tiveram com o Sistema Integrado de Gestão da Implanta, no período de janeiro a outubro de 2022, objetivando contribuir financeiramente com os Regionais, com vistas ao processo de manutenção das atividades essenciais;

2.2 Para fins de comprovação do montante total do valor a ser repassado, considerou-se o conjunto das Notas Fiscais emitidas pelo prestador de serviço e apresentado pelo DONATÁRIO, relativas ao período especificado no item 2.1

CLAUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação tem início na data de assinatura e encerramento em 28 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1. O DONATÁRIO deverá realizar a divulgação das informações detalhadas sobre a aplicação do recurso no Portal da Transparência do Regional, a fim de atender ao disposto no art. 8º da Lei nº 12.527, de 18.11.2011



4.2. A aplicação do recurso recebido deverá ser, prioritariamente, em atividades da área finalística dos Cress.

4.3. Até o fim da vigência deste termo de doação, o DONATÁRIO deverá apresentar as seguintes documentações vigentes e válidas:

- a) Documento de identificação, com CPF, da Presidente do Regional;
- b) Certidão negativa de débitos tributários federal, estadual/distrital e municipal;

4.4. A violação das disposições deste instrumento submete os dirigentes do CRESS aos procedimentos e sanções previstas no Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS.

E por estarem, assim, justos e pactuados, assinam o presente Termo de Doação em 2 (duas) vias de igual teor, que também o subscrevem para todos os efeitos legais.

Brasília, 02 de dezembro de 2022.

**MARIA ELIZABETH SANTANA
BORGES**
Conselho Federal de Serviço Social
Conselheira Presidente

**SABRINA MORAES
NASCIMENTO**
Conselho Regional de Serviço Social/ES
Conselheiro(a) Presidente